



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 1009

01 de Novembro de 2023

PG. 1/4

PAUTA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023 – 06/11/2023.

- 1) DELIBERAÇÃO REFERENTE A ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA **30/10/2023**;
- 2) LEITURA DE DOCUMENTOS CONSTANTES DO EXPEDIENTE;
- 3) **PROJETOS A SEREM ENCAMINHADOS PARA AS COMISSÕES PERMANENTES E PARA O ADVOGADO DA CÂMARA:**
 - a) **PROJETO DE LEI Nº 117/2023**, ASSINADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, CONTENDO A SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.495/2022, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.472/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- 4) **PROJETO EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:**
 - a) **PROJETO DE LEI Nº 114/2023**, ASSINADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, CONTENDO A SÚMULA: AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PERTENCENTES AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA – NOVA LONDRINA PREV, NOS TERMOS ARTIGO 65, XV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
 - b) **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2023**, de autoria do Vereador Valdir João Rosinski, Presidente da Câmara Municipal, sendo assinado pelos Vereadores Antonio Aparecido Facioli, 1º Secretário e Maria da Cruz Borges da Silva, 2ª Secretária, contendo a Súmula: Dispõe sobre a implantação da Ata Eletrônica na Câmara Municipal Nova Londrina, Estado do Paraná, e dá outras providências.
- 5) **INDICAÇÕES:**
 - a) **Indicação nº 72/2023**, assinada pelo Vereador Carlos Alberto Maldaner Ayres, o qual pretende que após ouvido o plenário, seja enviado ofício ao Excelentíssimo Senhor Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal de Nova Londrina, no seguinte: Para que juntamente com o com a Secretaria Municipal de Obras e Limpeza Pública e departamentos



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código kCcgyq neste link.

Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: ADRIANA QUINA DE SOUZA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 1009

01 de Novembro de 2023

PG. 2/4

competentes, seja providenciado melhorias na parte externa do Clube da Terceira Idade de Nova Londrina, reforma e pintura do muro e reforma das calçadas;

b) Indicação nº 73/2023, assinada pela Vereadora Josefa Pereira Pequeno Silva, a qual pretende que após ouvido o plenário, seja enviado ofício ao Excelentíssimo Senhor Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal de Nova Londrina, no seguinte: Verifique junto a Secretaria Municipal de Educação, a possibilidade de se tornar obrigatória a apresentação de atestado vacinal no retorno das férias escolares, entre os meses de julho e agosto, não apenas no período de matrícula/rematricula, com a finalidade de garantir que todos os alunos estejam com o calendário vacinal em dia, conforme a idade, sendo válido para todas as escolas do Município, inclusive escolas estaduais e particulares, nos termos da Lei Estadual nº 19.534/18.

NOVA LONDRINA, PR. 01/11/2023.

VALDIR JOÃO ROSINSKI
Presidente





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 1009

01 de Novembro de 2023

PG. 3/4

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2019

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO REMOTO ELETRÔNICO/DIGITAL DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA (CFTV) E DO ALARME, TENDO DURAÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 07 (SETE) DIAS POR SEMANA, COM VIGILANTE PARA ATENDIMENTO IN LOCO À DISPAROS, COM INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS, MEDIANTE SISTEMA DE COMODATO, PARA O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA/PR., SITO À AVENIDA ITIO KONDO, Nº 904, CENTRO, NA CIDADE E COMARCA DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ, órgão representativo do Poder Legislativo Municipal, com personalidade judiciária, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 77.937.936/0001-78, com sede na Av. Itio Kondo, nº 904, centro, nesta cidade e Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, com endereço eletrônico: camara@cmnovalondrina.pr.gov.br, neste ato representada por seu Presidente, **VALDIR JOÃO ROSINSKI**, brasileiro, casado, corretor, portador da CIRG nº 3.591.935-0 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 497.710.869-87, residente e domiciliado na Av. Egídio Daniel Kerntopf, nº 385, centro, nesta cidade e Comarca de Nova Londrina-PR., endereço eletrônico (e-mail): valdir.rosinski@hotmail.com.

CONTRATADO: "LAZARI & MENDES LTDA – ME", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJMF sob nº 08.860.186/0001-60, com sede na Rua Síria, nº 451, Centro, CEP: 87900-000, na cidade e Comarca de Loanda, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **EDILSON LAZARI MENDES**, portador da cédula de identidade nº. 7.323.204-0/SSP-PR e inscrito no CPF nº. 005.006.319-40.

As partes acima qualificadas, tendo firmado o Contrato Administrativo nº 09/2019, cujo objeto teve por fim a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO REMOTO ELETRÔNICO/DIGITAL DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA (CFTV) E DO ALARME, TENDO DURAÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 07 (SETE) DIAS POR SEMANA, COM VIGILANTE PARA ATENDIMENTO IN LOCO À DISPAROS, COM INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS, MEDIANTE SISTEMA DE COMODATO, PARA O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA/PR., SITO À AVENIDA ITIO KONDO, Nº 904, CENTRO, NA CIDADE E COMARCA DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS, firmado em decorrência do Processo Administrativo Licitatório nº 09/2019, modalidade Pregão Presencial nº. 02/2019.

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 01/2023, de 06.10.2021, da CONTRATADA dirigido à CONTRATANTE - Câmara Municipal de Nova Londrina, e ainda, considerando o prazo de duração do contrato referido, com vencimento previsto para o dia 18.10.2023, resolvem, através do presente Aditivar NOVAMENTE o referido contrato nos seguintes termos e condições:

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO (artigo 57, II, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

CONTRATANTE e CONTRATADA, através do presente Termo Aditivo, de comum e recíproco acordo, considerando os termos das cláusulas SÉTIMA e DÉCIMA SEGUNDA do contrato nº 09/2019, firmado em 07.10.2019, resolvem promover a prorrogação da duração e vigência do contrato, com fincas no art. 57, da Lei nº 8.666/93, com sua prorrogação para mais 05 (cinco) meses, com duração e vigência até 18 de março de 2024, conforme cláusula adiante:

CLÁUSULA SEGUNDA

A cláusula décima segunda do contrato nº 09/2019, de 07.10.2019, passa a vigor com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O presente contrato terá a duração de 53 (cinquenta e três) meses, até a total prestação dos serviços do objeto do processo licitatório nº 09/2019, na modalidade Pregão Presencial 02/2019, iniciando-se em 18/10/2019 e podendo a sua duração e vigência perdurar até a data de 18/03/2024."

DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO

(art. 65, § 1º, da lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA TERCEIRA

A cláusula terceiro do contrato nº 09/2019, de 07.10.2019, passa a vigor com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA: Pela prestação de serviços de monitoramento remoto eletrônico/digital das câmeras de segurança (CFTV) e do alarme, tendo duração de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, com vigilante para atendimento *in loco* à disparos, com locação e instalação de equipamentos/materiais, mediante sistema de comodato para o prédio da Câmara Municipal de Nova Londrina/PR., ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 8.325,00 (oito mil,



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código kCcgyq neste link.

Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: ADRIANA QUINA DE SOUZA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 1009

01 de Novembro de 2023

PG. 4/4

trezentos e vinte e cinco reais), em razão do acréscimo das 05 (cinco) mensalidades, objeto de seu aditamento.”

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 09/2019, de 07.10.2019.

Nova Londrina/PR, 09 de outubro de 2023.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR.

Valdir João Rosinski
PRESIDENTE

CONTRATADA:

LAZARI & MENDES LTDA – ME

EDILSON LAZARI MENDES
Sócio administrador

TESTEMUNHAS:

